CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS!

INDICAÇÃO Nº 319/2025

Exmo. Sr.
Rafael Vieira Faria
Presidente da Câmara Municipal
Pedro Leopoldo/MG

7ª R.O.
APROVADO
Sala das Sessões
Em 31 / 03 / 2025
Rafael Faria
PRESIDENTE

Senhor Presidente,

No uso de minhas atribuições regimentais, **indico** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito a reativação do Conselho Municipal da Juventude - CMJ no nosso município, com ampla representação jovem da sociedade civil, bem como que o mesmo tenha caráter deliberativo e propositivo.

JUSTIFICATIVA

A retomada do Conselho Municipal da Juventude, com caráter deliberativo e propositivo, é fundamental para garantir a promoção e proteção dos direitos das diversas juventudes em Pedro Leopoldo. Nosso município carece de um espaço institucional que permita o debate, acompanhamento e implementação de políticas públicas voltadas especificamente às juventudes. Com a retomada do Conselho, as e os jovens terão a oportunidade de atuar como agentes ativos na construção de uma cidade mais inclusiva, justa e com políticas voltadas para as suas necessidades, como educação, cultura, saúde e emprego. Além disso, a Constituição Brasileira, em seu artigo 227, assegura que a sociedade e o Estado devem proporcionar à criança e ao adolescente o direito à participação, enquanto o Estatuto da Juventude, por sua vez, reforça o direito dos jovens a se organizarem e influenciar as decisões políticas em nível municipal. Por fim, eu mesmo tive a experiência de participar do CMJ em nossa cidade enquanto membro da sociedade civil, o que contribuiu para meu desejo de participação ativa na política de nosso município.

Sala das Sessões, 31 de março de 2025.

Gabriel Vinícius Silveira de Araújo - Gael Silveira
Vereador